AGRO AMAZÔNIA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 65.626.240/0001-41

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações Contábeis

Para o período de 24 de março de 2026 (Início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 24 de março de 2026 (Início das atividades) a 31 de maio de 2026.
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Aos Cotistas do
Agro Amazônia Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio Fiagro Responsabilidade Limitada (Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.)
São Paulo – SP

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. é Administradora do Agro Amazônia Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio Fiagro Responsabilidade Limitada ("Fundo"), inscrito sob o CNPJ nº: 65.626.240/0001-41, constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo o início das suas atividades em 24 de março de 2026.

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para os fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 24 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2026, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentamos abaixo as Demonstrações Contábeis do Fundo não auditadas.

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

AGRO AMAZÔNIA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITAD
CNPJ: 65.626.240/0001-41

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	2026	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Caixa e equivalente de caixa	**3.081**	**1,49**
Cotas de fundos de investimento	**3.081**	**1,49**
Beyond Soberano Fif Classe De Investimento Em Cotas Renda Fixa Referenciado Di Resp	2	0,00
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fif Da Cic Responsabilidade Limitada	3.079	1,49
Direitos creditórios	**203.247**	**98,37**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**203.247**	**98,37**
Direitos creditórios - a vencer	203.247	98,37
Outros valores e bens	**379**	**0,18**
Despesas antecipadas	**379**	**0,18**
Comissões	354	0,17
Taxa CVM	25	0,01
Total do ativo	**206.707**	**100,05**
Passivo		
Valores a pagar	**97**	**0,05**
Taxa de administração (*)	30	0,01
Taxa de Gestão (*)	58	0,03
Auditoria - Lastro	9	0,00
Total do passivo	**97**	**0,05**
Patrimônio líquido	**206.610**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**206.707**	**100,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGRO AMAZÔNIA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 65.626.240/0001-41

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 24 de março de 2026 (Início das atividades) a 31 de maio de 2026.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	24/03/2026 a 31/05/2026
Resultados	**6.696**
Resultado com direitos creditórios	**6.632**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6.632
Resultado com títulos e valores mobiliários	**64**
Cotas de Fundos de investimento	64
Despesas	**(498)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(308)**
Auditoria e custódia	(54)
Comissões	(177)
Distribuição	(44)
Estruturação	(33)
Despesas da Administração e Gestão	**(173)**
Administração	(61)
Gestão	(112)
Demais despesas	**(17)**
Taxa de fiscalização CVM	(6)
Taxa ANBIMA	(7)
Demais despesas	(4)
Resultado líquido no exercício/período	**6.198**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGRO AMAZÔNIA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 65.626.240/0001-41

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 24 de março de 2026 (Início das atividades) a 31 de maio de 2026.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

			24/03/2026 a 31/05/2026
Patrimônio líquido no início do período			
Representado por	0,0000 cotas subordinadas a	R$0,0000 cada uma	-
Cotas emitidas			
100,0000 cotas subordinadas			100
30.412,3825 cotas Mezanino A			30.412
9.900,0000 cotas Mezanino B			9.900
160.000,0000 cotas sêniores			160.000
Patrimônio líquido antes do resultado do período			**200.412**
Resultado do período			**6.198**
Patrimônio líquido no fim do período			**206.610**
Representado por	100,0000 cotas subordinadas a	R$11.526,2517 cada uma	1.153
Representado por	30.412,3825 cotas Mezanino A	R$1.024,5677 cada uma	31.160
Representado por	9.900,0000 cotas Mezanino B	R$1.037,6674 cada uma	10.273
Representado por	160.000,0000 cotas sêniores a	R$1.025,1586 cada uma	164.025

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGRO AMAZÔNIA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 65.626.240/0001-41
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 24 de março de 2026 (Início das atividades) a 31 de maio de 2026.
(Em milhares de reais - R$)

	24/03/2026 a 31/05/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**6.198**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(6.632)
Resultado líquido ajustado	**(434)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Direitos creditórios	(196.615)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	97
(-) Outros valores e bens	(379)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(196.897)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	200.412
Caixa líquido das atividades de financiamento	**200.412**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**3.081**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	3.081
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**3.081**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Agro Amazônia Fundo De Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio Fiagro Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 11 de março de 2026 e iniciou suas atividades em 24 de março de 2026, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada Field Gestora De Recursos Ltda ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da Classe em 31 de agosto

de 2026 que autorizou sua divulgação

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua, o Real ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo

valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de maio de 2026.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no

fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026:

	28/02/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4064	1.459,67	2
Cotas de fundo de investimento (*)	86,3798	35.649,58	3.079
Total		**37.109,25**	**3.081**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe.

Os Direitos Creditórios são originados pelo Endossante no âmbito de operações de venda a prazo de produtos agrícolas aos Devedores. O Endossante, quando da originação e endosso de Direitos Creditórios, observará a Política de Crédito e Originação.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor:

(a) os Direitos Creditórios ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional;
(b) os Direitos Creditórios ofertados deverão ser oriundos de compra e venda mercantil, entre o Endossante e os Devedores;
(c) os Direitos Creditórios ofertados somente poderão ser adquiridos pela Classe após decorridos 5 (cinco) Dias Úteis da data de emissão da respectiva fatura;
(d) os Direitos Creditórios ofertados não poderão estar vencidos e não pagos na respectiva Data de Aquisição;
(e) a nota fiscal eletrônica deverá conter chave de acesso eletrônica (XML) que permita a identificação e o registro da Duplicata correspondente na Entidade Registradora;
(f) o prazo mínimo de vencimento dos Direitos Creditórios ofertados deverá ser de 5 (cinco) dias corridos contados da respectiva Data de Aquisição;
(g) os Direitos Creditórios ofertados não poderão ter data de vencimento posterior a 360 (trezentos e sessenta) dias contados da respectiva Data de Aquisição;
(h) os Direitos Creditórios ofertados não poderão ter data de vencimento posterior a 90 (noventa) dias antes da última data de amortização das Cotas Seniores em circulação, devendo respeitar o prazo e proporção das referidas Cotas de forma percentual e pro forma à sua aquisição;
(i) o respectivo Preço de Aquisição deverá ser definido respeitando-se a Taxa Mínima de Endosso, conforme definida no Contrato de Endosso;
(j) os Devedores e/ou a Endossante dos Direitos Creditórios ofertados não poderão estar inadimplentes com relação às suas obrigações perante a Classe;
(k) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, o Prazo Médio de Referência não poderá ficar desenquadrado;
(l) considerada pro forma a aquisição pretendida, o Valor Presente dos Direitos Creditórios devidos por cada Devedor deverá atender aos limites de concentração por faixa de Patrimônio Líquido do Fundo, conforme indicados na tabela abaixo:

Devedor(es)	Concentração Máxima do Patrimônio Líquido
Maior Devedor	1,00% (um por cento)
5 maiores Devedores	3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento)
10 maiores Devedores	5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento)

(m) os Devedores deverão ser necessariamente pessoa jurídica ou pessoa física com sede ou domicílio no Brasil;
(n) considerada pro forma a aquisição pretendida, o Índice de Cobertura não poderá ficar desenquadrado; e
(o) as Duplicatas representativas dos Direitos Creditórios deverão estar disponíveis para endosso no Sistema de Registro.

Em cada Data de Aquisição, o Gestor será responsável por verificar se os Direitos Creditórios atendem aos Critérios de Elegibilidade e o Endossante deverá declarar que os Direitos Creditórios atendem todas as Condições de Endosso.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	263	-	263
de 31 a 60 dias	35.129	-	35.129
de 61 a 90 dias	357	-	357
de 91 a 120 dias	129.478	-	129.478
de 121 a 150 dias	38.020	-	38.020
de 151 a 180 dias		-	
de 181 a 360 dias		-	
de 361 a 720 dias		-	
de 721 a 1080 dias		-	
Acima de 1080 dias		-	
Total	**203.247**	**-**	**203.247**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**203.247**	**-**	**203.247**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
DM – Duplicata Mercantil	4.432	**203.247**	-	**203.247**
Total		**203.247**	**-**	**203.247**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**203.247**	**-**	**203.247**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	24/03/2026 a 31/05/2026
Saldo inicial	**-**
Aquisições	196.615
Liquidações	-
Rendimentos	6.632
Direitos creditórios recebidos a identificar	
Saldo final	**203.247**

5.5 - Taxas praticadas

No período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
3,48%	8,43%	10,74%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 31 de maio de 2026 estão assim representados:

	31/05/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	858	0,52%
2	1.084	0,52%

	31/05/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
3	1.078	0,51%
4	1.052	0,51%
5	1.050	0,51%
6	1.049	0,51%
7	1.048	0,51%
8	1.044	0,50%
9	1.043	0,50%
10	1.042	0,50%
Demais devedores	1.041	93,28%
Total	**203.247**	**98,37%**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de maio de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 98,37% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8 - Garantias

Em 31 de maio de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos.

No período de 23 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios da Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas da Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de maio de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 30. A despesa registrada no período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Field Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 58. A despesa registrada no período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas da Classe

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

O patrimônio da Classe é representado por 4 (Quatro) Subclasses de Cotas, quais sejam, as Cotas Seniores, Cotas Mezaninos A e B e as Cotas Subordinadas, admitindo-se a emissão de novas Séries de Cotas Seniores, com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, observadas as disposições deste Capítulo e dos respectivos Apêndices.

Em 28 de fevereiro de 2026 da Classe possui 4.201,0361 cotas subordinadas e 21.541,1436 cotas seniores.

b) Emissão de cotas

As Cotas Seniores da 1ª (primeira) série, as Cotas Mezanino A da 1ª (primeira) série, as Cotas Mezanino B da 1ª (primeira) série e as Cotas Júnior da 1ª (primeira) emissão terão valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Unitário de Emissão”).

A Classe poderá emitir múltiplas séries de Cotas Seniores e múltiplas séries e/ou Subclasses de Cotas Mezanino, ficando ressalvado, no entanto, que cada nova Série e/ou Subclasse a ser emitida pela Classe estará sujeita a um Apêndice específico, que deverá estabelecer, conforme aplicável, as seguintes características: (a) as Séries das Cotas Seniores e/ou séries ou Subclasses de Cotas Mezanino; (b) o valor mínimo e máximo das Cotas a serem emitidas nos termos da respectiva Série; (c) o preço de emissão; (d) a data de emissão; (e) os cronogramas de amortização; (f) o Benchmark; (g) a data de amortização final; (h) as datas de pagamento da Remuneração; e (i) regime de distribuição.

As Cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas nos respectivos Boletins de Subscrição.

No período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, foram emitidas e subscritas 100,0000 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 100; 30.412,3825 cotas mezaninos A, representadas pelo montante de R$ 30,412; 9.900,0000 cotas mezanino B, representadas pelo montante de R$ 9.900 e 160.000,0000 cotas sêniores, representadas pelo montante de R$ 160.000.

c) Resgate e amortização de cotas

As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação antecipada da Classe. Todas as Cotas Seniores ou Cotas Mezanino de uma mesma série e todas as Cotas Júnior terão iguais Parâmetros Mínimos. Todas as Cotas de uma mesma Subclasse terão iguais prioridades de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, bem como direitos de voto, observado o disposto neste Anexo.

No período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026 não houve resgate de cotas.

No período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026 não houve amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, e poderão ser depositadas para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 - Segmento CETIP UTVM. Sem prejuízo do disposto acima, a critério da Administradora, as Cotas também poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços da Classe são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Field Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12 Encargos da Classe

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, devida em decorrência dos serviços de administração, custódia, escrituração das Cotas e controladoria de ativos será equivalente a 0,16% a.a. (dezesseis centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo respeitando o piso de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês. A Taxa de Administração será paga de maneira proporcional ao patrimônio líquido da Classe.

A taxa de gestão será devida pela Classe em decorrência da prestação dos serviços do Gestor será equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado um valor mensal mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Todos os valores expressos em reais neste Regulamento serão atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão pagas mensalmente à Administradora e à Gestora, respectivamente, por período vencido, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

No período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 61 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

No período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 112 e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

b) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas da Classe e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 24/03/2026 (*) a 31/05/2026	11.526,25	1.052,63%	604

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 24/03/2026 (*) a 31/05/2026	1.025,16	2,52%	162.012

Exercício	Valor da Cota Mezanino A	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 24/03/2026 (*) a 31/05/2026	1.024,57	2,46%	30.786

Exercício	Valor da Cota Mezanino B	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 24/03/2026 (*) a 31/05/2026	1.037,67	3,77%	10.086

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026

19 Eventos subsequentes

Após período de 24 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contadora CRC SP – 1SP339806/O-1